



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº031/89, de 10 de Julho de 1989.

DENOMINA "FRANCISCO JOSÉ ZAPPE" UMA VIA  
PÚBLICA EM CERRO BRANCO.

BÔDO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO  
BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei -  
Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada "FRANCISCO JOSÉ ZAPPE"  
a rua que inicia na ponte do Sabim em propriedade de Erno Sabim, e  
segue até a Escola Mauricio Cardoso, parte da Antiga Rua denominada'  
"A".

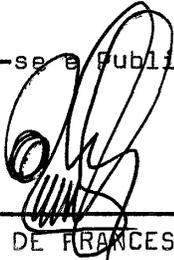
Art. 2º - A Placa denominativa conterà os dize-  
res: "Rua FRANCISCO JOSÉ ZAPPE".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
aos dez(10) dias do mês de Julho de 1989.

  
BÔDO ROLANDO WEBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

  
ENAR DE FRANCESCHI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.